

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 216, de 11 de MAIO de 2023

“Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio do Decreto 187, de 11 de ABRIL de 2023, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo art. 99, incisos II, da Lei Orgânica do Município, e art. 76 da Lei Municipal 130/93 e art. 147 da Lei Municipal 264/2018:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Procuradoria Jurídica do Município, em que solicita a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada a partir do Decreto 204, de 11 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório na Sindicância Administrativa acima mencionada;

CONSIDERANDO a previsão prevista no art. 4º do Decreto 187, de 11 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º- Fica, **PRORROGADO** por trinta dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada a partir do Decreto 187, de 11 de abril de 2023;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales-BA, 11 de maio de 2023.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9AFFCAEDE94046A8A51ED598B11AFBD